



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.773 DE 12 DE MAIO DE 2.005

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.605, de 02 de dezembro de 2004 em seu artigo 4º, expede o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças através da Divisão de Contabilidade desta Prefeitura, a efetuar a transposição de dotações orçamentárias conforme discriminado:

De:			
02.02.01	04.122.00022.010	4.4.90.00	R\$ 40.000,00
04.04.01	04.122.00022.022	4.4.90.00	R\$ 10.000,00
04.04.01	04.122.00021.006	4.4.90.00	R\$ 300.000,00
05.05.03	04.123.00032.002	4.4.90.00	R\$ 15.000,00
06.06.03	04.122.00022.018	3.2.90.00	R\$ 10.000,00
07.07.01	11.131.00151.012	4.4.90.00	R\$ 15.000,00
07.07.01	15.451.00201.010	4.4.90.00	R\$ 40.000,00
07.07.01	17.512.00222.022	3.3.90.00	R\$ 40.000,00
07.07.01	22.661.00251.007	4.5.90.00	R\$ 20.000,00
07.07.02	26.782.00272.002	4.4.90.00	R\$ 100.000,00
07.07.03	26.782.00271.022	4.4.90.00	R\$ 10.000,00
07.07.03	26.782.00271.023	4.4.90.00	R\$ 10.000,00
08.08.01	04.122.00022.023	4.4.90.00	R\$ 30.000,00
08.08.01	13.392.00192.026	4.4.90.00	R\$ 10.000,00
08.08.04	27.812.00291.028	4.4.90.00	R\$ 100.000,00
08.08.04	27.812.00291.029	4.4.90.00	R\$ 100.000,00
08.08.04	27.812.00291.030	4.4.90.00	R\$ 30.000,00
08.08.04	27.812.00291.031	4.4.90.00	R\$ 20.000,00
08.08.04	27.812.00291.032	4.4.90.00	R\$ 45.000,00
10.10.01	15.452.00212.002	4.4.90.00	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



Para:

02.02.01	04.122.00022.009	3.3.90.00	R\$ 5.000,00
02.02.01	04.122.00021.003	4.4.90.00	R\$ 300.000,00
02.02.01	08.244.00072.012	3.3.90.00	R\$ 5.000,00
03.03.01	04.122.00022.002	3.3.90.00	R\$ 10.000,00
07.07.02	26.782.00271.020	4.4.90.00	R\$ 50.000,00
07.07.03	26.782.00272.002	3.3.90.00	R\$ 100.000,00
09.09.02	10.301.00102.036	3.3.90.00	R\$ 500.000,00
09.09.02	10.301.00102.036	4.4.90.00	R\$ 50.000,00
10.10.02	15.451.00202.042	3.3.90.00	R\$ 20.000,00
11.11.01	08.244.00072.002	4.4.90.00	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 12 de maio de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Tatuí

Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos
Rogério Antonio Gonçalves

Secretaria de Fazenda e Finanças
Marco Antonio Loureiro

Publicado no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 12/05/2005
Neiva de Barros Oliveira